



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, estabelecido na Avenida Professor Zeferino, nº 991, bairro centro, na cidade de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3057333373 e inscrito no CPF sob o nº 567.769.420-72.

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE GARBIN ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.159.083/0001-50, estabelecida na Avenida Ruben Bento Alves, nº 2592, sala 304, bairro Universitário, na cidade de Caxias do Sul/RS, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS HENRIQUE GARBIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9094977858 - SJS/RS e CPF nº 017.882.040-77, residente e domiciliado na Avenida Ruben Bento Alves, nº 2592, sala 304, bairro Universitário, na cidade de Caxias do Sul/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente contrato nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A contratação de empresa para a prestação de serviços especializados para a realização da atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico de São João da Urtiga, com protocolo necessário até o dia 31 de dezembro de 2022.

A realização do objeto inclui:

- Uma visita técnica ao local no início dos trabalhos;
- Reunião com a equipe da Prefeitura para atualização dos objetivos do PMSB;
- Elaboração do documento de revisão e atualização do PMSB;
- Entrega do PMSB via digital à Prefeitura Municipal de São João da Urtiga, com cópia física caso a mesma necessite.
- Para a elaboração do trabalho, faz-se necessário o envio de toda a documentação necessária por parte da Prefeitura Municipal de São João da Urtiga.

CLÁUSULA SEGUNDA – EQUIPE DE TRABALHO

Todos os projetos serão realizados por especialistas em cada área, com no mínimo 5 anos de experiência no projeto em específico. A equipe mínima envolvida neste trabalho será de duas pessoas.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Para a elaboração do trabalho proposto no item I – DO OBJETO, a FIXA Engenharia receberá o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Este valor trata-se de honorários, não contemplando taxas ou outros tipos de custos. O pagamento pode ser feito via PIX ou TED, após a emissão da NFe-S por parte da FIXA Engenharia.

O pagamento será efetuado em duas parcelas sem juros, da seguinte forma:

- 40% de entrada - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - na assinatura do contrato, afim de mitigar os custos da empresa na elaboração do PMSB;
- 60% - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - na entrega do PMSB ao Município de São João da Urtiga.

Observação: Caso seja necessária a apresentação do PMSB junto ao Município/comitê ou outros órgãos, ficará adicionado o valor de R\$ 2.000,00, a ser pago no ato do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 Secretaria municipal da Cidade

2070 Manutenção das atividades da secretaria da cidade

339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (417)

Subelemento da despesa 050000000

Vínculo 0001

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico de São João da Urtiga deverá ser feita até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO

Caso a contratada não cumpra o presente contrato, deverá revolver os valores pagos, acrescido de multa contratual de 20% sobre o valor do contrato.

DO FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Sananduva/RS para eliminar quaisquer dúvidas em relação a este contrato.



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em duas vias de igual teor e forma.

São João da Urtiga/RS, 13 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA

Cezar Olímpio Zandoná

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE GARBIN

Sócio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____